

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 670/2023 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI N.º 04016-00085851/2022-10**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 670/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA MEDCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE STENTS PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Substituto, Sr. **KLEBER BORGES DE MOURA**, portador do RG n.º 15\*\*69\* SSP/DF e inscrito no CPF n.º 766.\*\*\*.901-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **MEDCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 24.681.797/0001-06, estabelecida na **AV. T10 N.º 28 - QUADRA 102 LOTE 09/12 SALA 811 EDIF NEW TIMES SQUARE URB - SET BUENO - GOIÂNIA/GO**, CEP: 74.223-060, telefones: (62) 3434-9227 / (62) 3298-1010, e-mail: [medciago@medcia.com.br](mailto:medciago@medcia.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **MARCOS PAULO DE SOUSA MARTINS**, portador do RG n.º 326\*\*\*0 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 804.\*\*\*.371-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 670/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de *Prorrogação* do **CONTRATO N.º 670/2023 (127723227)**, apresentada pela área demandante ([149141117](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([156738609](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([157463589](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 399/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([157166399](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 670/2023 (127723227)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **13 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total anual estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3540	STENT CAROTÍDEO AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL, CÉLULAS FECHADAS; COM DIÂMETROS VARIANDO ENTRE 6 A 10 MM E COMPRIMENTOS DIVERSOS, TROCA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN.	67	R\$ 4.000,00	R\$ 268.000,00
2	3541	STENT AUTO EXPANSÍVEL DE CÉLULA FECHADA EM AÇO INOXIDÁVEL E TÂNTALO PARA TRATAMENTO DE ESTENOSSES DA ARTÉRIA CARÓTIDA COMUM (ACC), ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA (ACI) E BIFURCAÇÃO DA CARÓTIDA. DIÂMETRO DE 6 A 10 MM E COMPRIMENTO DE 22 A 37 MM. COM DISPOSITIVO RADIOPACO E FLEXÍVEL NA EXTREMIDADE PROXIMAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN.	24	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)</b>						

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

<b>KLEBER BORGES DE MOURA</b> Diretor de Administração e Logística - Substituto
<b>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</b> 

**CONTRATADA:**

<b>MARCOS PAULO DE SOUSA MARTINS</b> Representante Legal
<b>MEDCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO DE SOUSA MARTINS, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0001945-2, Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 13/12/2024, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **157591016** código CRC= **337FEB25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)